



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

PREÂMBULO

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas as alterações posteriores correspondentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 09/06/2022

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, BAIRRO CENTRO, SIMONÉSIA-MG – CEP: 36.930-000

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários em geral, gerador de energia, placas de identificação, câmara fria para conservação de vacinas, materiais de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 7824.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3336-1235, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

3.1.2. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de "Função Social da Licitação", onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de "poder de compra do Estado", devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a "função social da licitação", estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.1.3. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.1.4. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de "01-PROPOSTA" e "02-HABILITAÇÃO".

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);
- j) Marca e Modelo do Produto.

6.2. Os valores deverão ser propostos com até 02 (duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM

7.3. O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 "REGULARIDADE JURÍDICA" tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

11.1. Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Simonésia, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas para executar/fornecer o objeto em condições idênticas a proposta melhor qualificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.2. O contrato terá vigência até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois).

11.3. O município reserva para si o direito de alterar os quantitativos, sem que isso implique na alteração dos preços unitários ofertados, em obediência ao disposto na legislação vigente.

11.4. O contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratado, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, exceto nos casos autorizados previamente pelo município.

11.5. A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência da execução do objeto serão realizadas pelo Secretário Municipal requisitante ou servidor por ele designado.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11.8. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.8.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.8.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13 - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde será a responsável para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação.

13.2. No caso de defeito ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo a contratada realizar a substituição/correção no prazo determinado pela administração pública municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste edital.

13.3. Uma vez paga a importância discriminada na Nota Fiscal, a contratada dará ao município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

14.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Simonésia/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3336-1235 e e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

15- DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
Anexo VI – Modelo da Proposta;
Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;
Anexo VIII – Minuta Contratual.

16- DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 25 de maio de 2022.

Michel Paulino de Sales
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários em geral, gerador de energia, placas de identificação, câmara fria para conservação de vacinas, materiais de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 7824.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A modalidade Pregão, na forma Presencial, escolhida para a realização do processo licitatório em epígrafe, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sítio do município na internet.

3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA/QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

ITEM	QNTD	UNID.	PRODUTO
1.	2	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU- Capacidade 12000 BTUs; - Classificação energética A; - Controle remoto; - Potência 1085W; - Temperatura mínima 18°; - Vazão de ar (m ³ /h): 600 - Velocidade alta, média e baixa; - Unidade condensadora externa; - Voltagem 220V
2.	1	UND	APARELHO TELEFONICO SIMPLES na cor preta. Possui tipos de campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute). Possui fio preto de 2 metros. Painel identificador de chamadas. Possui ajuste do contraste do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			display, flash, discagem por tom ou pulso, exibição do tempo da ligação, mudo, pausa e indicação da carga da bateria.
3.	4	UND	ARMARIO DE ARQUIVO submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, possui tampo inferior, 4 gavetas com suporte para pastas, pés com sapatas plásticas e reguladores, além do trilho de fácil manuseio; Capacidade por gaveta: 10 kg Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon Capacidade de carga total: 40kg. Possui 02 (duas) chaves. Altura:1,33cm Largura:46cm Profundidade:57cm Chapa: 26
4.	4	UND	ARMARIO em aço, cinza, medindo 2,10x110cm, com 02 portas com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil pvc, 04 prateleiras de capacidade até 40kg, sendo uma fixa e três reguláveis. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Chapa das travas: 20 (0,90mm), Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40. Pintura: Eletrostática / Epóxi deve conter 4 pés niveladores + sapatas. Com base, fundos e laterais resistentes.
5.	5	UND	ARMARIO PARA ESCRITORIO, EM MDP com 2 portas com chave, com 4 prateleiras que suporta até 25 kilos, quatro pés niveladores + sapatas. -Corpo e Portas em 15mm e Tampo Superior em 40mm. -Medidas: 170x80x45cm
6.	1	UND	PURIFICADOR DE AGUA. Elétrico com frio. Água nas temperaturas natural, gelada e misturada. Eco compressor. Bandeja removível. Pingadeira: para esvaziar ou higienizar. Boia de controle de nível de água.Duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. Fluxo contínuo: água purificada mesmo sem energia. Tratamento em Nanotecnologia. Gabinete com proteção UV. Pés antiderrapantes. Na cor Branco. 32 x 27 x 35.7 cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.	7	UND	CADEADOS 40 mm, feito em latão maciço, haste de aço cementado e cromado; 2 chaves de latão niqueladas. Com sistema de cementação no gancho.
8.	2	UND	CADEIRA FIXA COM BRAÇO, com pés palito pretos, Assento e encosto: madeira compensada, Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: fixo em polipropileno. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8 Medidas: altura: 90 x Largura: 60 x Profundidade 52
9.	5	UND	CADEIRA GIRATÓRIA c/rodizio. Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ . Revestimento em tecido polipropileno preto. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessuras Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm Altura do braço até o chão: mínimo 58 cm - máximo 77 cm Altura do braço até o assento: mínimo 19 cm - máximo 26,5 cm Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade.
10.	50	UND	CAIXA PLASTICA PARA SEPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM DISPENSAÇÃO. Confeccionado em material plástico transparente com tampa acoplada: • Comprimento : 18 cm • Largura: 11 cm • Altura: 2,5 cm • Cada Cubinho : 2,5 X 2,5 Cm
11.	50	UND	CAIXA PLASTICA BINS, organizadora e expositora, com porta etiqueta para identificação. Encaixe traseiro para estantes, medindo 7,5(a) x10,2 (l)x 15,5©



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.	1	UND	<p>CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS</p> <p>Gabinete Externo: Fabricado em aço Carbono 1020, tratamento externo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, Gabinete Interno: ate 120 litros, Prateleiras: Removíveis e ajustáveis. Isolamento Térmico: Com alto poder de isolamento sob a injeção de poliuretano de alta densidade, o que permite uma temperatura estável e homogênea em todo o gabinete. Sistema de degelo. Controle de temperatura: Microprocessado digital de precisão sob Display LED exibindo máxima e mínima. Iluminação interna: em LED's com acionamento automático sob abertura de porta e acionamento manual soft touch no painel. Sistema automático: desligamento da circulação de ar em caso de abertura de porta. Tampa superior: De fácil acesso ao filtro do condensador facilitando manutenção e limpeza. Porta frontal: Em vidro duplo especial com sistema anti-embaçante e gaxeta magnética com sistema de alívio de pressão interna facilitando abertura de portas e puxador ergonômico de alta resistência. Gases Refrigerantes e Isolantes: Ecologicamente corretos e livre de CFC Sem bateria. Câmara interna construída em aço Inox AISI 304 ou 316, para longa vida útil e perfeita assepsia. Gavetas e prateleiras deslizantes fabricadas em aço Inox AISI 304. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega"; Isolamento de 30 a 200 mm em poliuretano injetado expandido livre de CFC (clorofluorcarboneto). Emissão de relatório, histórico de temperatura, eventos ocorridos, gráfico de funcionamento, resumo do período, com intervalos programados de 1 a 60 minutos; Saída USB para exportação dos dados; Memória interna para armazenamento dos dados por mais de 30 anos. Discadora de telefone para 06 até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta</p>
-----	---	------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			de energia elétrica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual; Estabilizador de voltagem.
13.	2	UND	CAMERAS DE SEGURANÇA 2MP Visão noturna clara, visão noturna infravermelha, detecção de movimento, sistema Pal, câmera de segurança com luzes LED de 24 peças, câmera de segurança analógica de alta resolução 1920*1080, transmite notificação de alerta de movimento. Especificação: Pixel: 2,0 Mp Resolução: 1080p Lente: 3,6 mm Distância ir: 24pcs led, 20m/65ft Iluminação Mínima: 0,05 Lux (F1.2) Saldo branco: atw/mwb saída de vídeo: ahd Operação: Temperatura -10 + 55, Umidade inferior a 85%RH à prova d'água: IP65
14.	5	UND	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO confeccionada em polipropileno na cor preta. Tampa acionada através de pedal plástico. Capacidade: 7 Litros.
15.	2	UND	CONJUNTO COM 2 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS para microcomputador, com saídas P2. Possui controle de Volume e a alimentação de energia que se da pro meio da entrada USB Feita com material sustentável.
16.	1	UND	GERADOR DE ENERGIA, a gasolina 8Kva Monofásico 110-220 V, partida Elétrica. Frequência 60 hz, tipo do motor: 190F, 4 tempos, 1 cilindro, refrigerado a ar. Capacidade do tanque: 25 litros, cilindrada 420cc. Capacidade do Óleo do Carter: 1,1 litros. Autonomia (50% da Carga): 8 h. Com alerta de nível de óleo. Fator de potência: 0,8
17.	2	UND	GUICHÊ DE ATENDIMENTO com base de atendimento reta de 2 lugares, medindo 1640mm de comprimento, 80cm de profundidade, 86 cm de altura (mesa) divisórias de 1,20 de altura por 1,26 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			largura, tampo em mdp 15mm, com furo e passa fio inclusos, com prateleira para cpu. Bordas em abs 2mm.
18.	1	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DIGITALIZADORA possui envio de fax, função duplex tanto na impressão quanto na cópia, com bandeja multifuncional que suporta mídia de até 220 gsm de gramatura. Conectividade wireless. Possui O HP Print Security (contra-ataques e invasões). Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, USB. Alimentação: 110 V. Possui Impressão Frente e Verso e impressão via smartphones e tablets. Ampliação e Redução: 400% - 25%. Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21×29,7cm).
19.	20	UND	JALECOS, P/M/G, com gola, Tecido: Gabardine Bi Stretch Gramatura: 173 g/m ² Composição: 100% Poliéster, possui dois bolsos inferiores, aberto com fechamento de botões, Manga Longa Sem Punho.
20.	1	UND	MESA IMPRESSORA Estrutura em Aço carbono e tampo em mdp. Impressora com borda em abs 60 X 40. Alt.76 cm
21.	4	UND	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L Material da Estrutura: 100% Mdp Material do Fundo: Mdp Material Portas e Frente de Gavetas: Mdp Acabamento em Pintura Uv Altura (cm): 73,5 Largura (cm): 170 Profundidade (cm): 70 Espessura do Tampo: 40mm Encabeçado (Engrossado) Espessura do Pé: 25mm, Mesa Reta 1,70x70cm / Mesa Auxiliar / Gaveteiro Suspenso, com correção metálica.. Pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiros octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso. - Possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa.
22.	2	UND	MICROCOMPUTADOR Processador: Intel® Core™ i3-10100T (3 GHz a 3.8 GHz, cache de 6 MB, quad-core, 10ª geração) Memória: Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			32GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) Armazenamento: HD de 500GB (7200RPM) SATA 2.5" SistemaOperacional: Windows 10 ProTeclado: Teclado Padrão ABNT KB216 preto Mouse: Mouse óptico MS116 preto.Disco Rígido:500GB HD 7200RPM 3.5.Drive óptico:DVD-RW Áudio: HD Audio, Realtek ALC623 Alto-falante Interno: 1.5W
23.	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS Possui display com 3 dígitos para a senha (senha com letra e 2 números ou 3 números) e 2 dígitos para o guichê; - Ótima visibilidade e leitura até 25m de distância; - Emite som na chamada da senha, com intensidade ajustável; - Permite cadastramento de até 100 controles; - Permite cadastrar letras no primeiro dígito da senha. Possui: 1 Painel Senha e Guichê; - 5 Controles RF; - 1 Fonte de Alimentação Bivolt; - 1 Dispensador bico de pato preto; - 2 bobinas com 2000 senhas cada (senhas de 2 dígitos); - 1 placa "retire sua senha"; - 1 Manual de instruções. Tamanho do painel: 37 x 12 x 3,5cm; - Tamanho dos dígitos: 6,5 x 4cm; - Alcance dos controles: 30 metros em ambiente livre de barreiras; - Intensidade sonora do alto falante: 75dB; - Dimensões do dispensador bico de pato: 14,5 x 22 x 5cm; - Alimentação: Bivolt 110/220V
24.	50	UND	PALET de madeira cru (pinus), produto lixado, medindo 50x50, com 8 cm de altura.
25.	1	UND	PICTOGRAMAS Placa Em Poliestireno 15x20 cm - 0,8 mm de espessura, Impressão Serigráfica e Fixação Autoadesiva. Indicado para locais que não recebam excessiva luz solar.
26.	1	UND	PLACA DE PAREDE em Alumínio Anodizado, 25 x 30cm, com 1mm de espessura. Fixação auto-Adesiva. Acabamento nos cantos retos.
27.	1	UND	PLACA EXTERNA medindo 0,80x1,00 em AÇO INOX ESCOVADO 3MM, gravado em baixo relevo, 04 FUIROS DE 6,5mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			P/Fixação. Acompanha Buchas e Parafusos
28.	7	UND	PLACA PARA PORTAS personalizadas para identificação de salas, material em inox, com gravação em tom mais escuro, com medidas de 40X20 cm, com pontos de fixação para instalação.
29.	1	UND	QUADRO DE AVISOS em Alumínio com Vidro 100x80 cm, contem 02 Chaves de segurança;01 Fechadura (em cilindro) para travamento dos vidros;10 Imãs para fixação de papéis.
30.	1	UND	REFRIGERADOR COMERCIAL Vertical de 578L Porta de Vidro duplo temperado. Controle de Temperatura: Termostato. Possui temperatura Resfriados 0° a + 7°C. Refrigeração, por ar forçado com serpentina aletada. Degelo automático. Altura 196,0.
31.	2	UND	ROTEADOR WIRELLES Wi-fi, Ethernet, medindo 12.5 x 21.5 x 3 cm, 4 Portas de entrada ethernet
32.	4	UND	SUPORTE PARA CPU com cantos arredondados, confeccionado em 100% em MDF 15mm. Com 4 Rodízios com trava. Suporta até 45 kg. MEDIDAS EXTERNAS:28cm Largura x 39cm Altura (Contando as rodinhas) x45cm Profundidade MEDIDAS INTERNAS:25cm Largura x 34cm Altura (sem contar as rodinhas as rodinhas) com + 5cm de altura das rodinhas) x 45cm Profundidade 25cm altura (espaço do estabilizador abaixo da prateleira) 6cm altura (acima da prateleira, espaço para cpu)
33.	1	UND	SUPORTE PARA TV Fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Permite ajuste do braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda. Inclinação TILT da tela entre +8° a -5° para o melhor ângulo e redução de reflexos. Acompanha nível bolha, possui organizador de cabos, sistema de encaixe rápido com parafuso de segurança.
34.	1	UND	TELEVISOR Com tela LED de 43" e 60Hz. Possui Alexa · Bluetooth · RF · USB · HDMI · Áudio óptico, sendo as 2 entradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			HDMI, 1 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída Ótica; com controle remoto <ul style="list-style-type: none">• Inteligência Artificial• Android TV• Controle remoto com comando por voz• 4K - Ultra HD• HDR
35.	3	UND	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA analógico, mede temperaturas entre -40°C a 27°C, Ele possui 2 presilhas que podem ser usadas para prender o termômetro na parte interna da geladeira ou freezer. Medidas: 12,2 x 3,0 x 2,0cm.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O Setor de Compras do Município solicitará a entrega dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura do contrato ou documento equivalente. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento, em local previamente determinado no perímetro urbano do Município de Simonésia-MG.

5.2. A empresa vencedora será responsável pela substituição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. A fiscalização da execução do objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde de Simonésia ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.

5.4. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.5. O Município de Simonésia reserva para si o direito de não receber os produtos com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Simonésia/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0209 10 301 0027 2.062 449052 Ficha 570, 0209 10 301 0027 2.062 449052 Ficha 572 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

9.2.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.2.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.3. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.3. O contrato terá vigência de até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), contados a partir da data de sua assinatura.

10.4. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Simonésia/MG, 25 de maio de 2022.

Michel Paulino de Sales
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

- () MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários em geral, gerador de energia, placas de identificação, câmara fria para conservação de vacinas, materiais de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 7824.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	QNTD	UNID.	PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	2	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU- Capacidade 12000 BTUs; - Classificação enérgica A; - Controle remoto; - Potência 1085W; - Temperatua mínima 18°; - Vazão de ar (m³/h): 600 - Velocidade alta, média e baixa; - Unidade condensadota externa; - Voltagem 220V			
2.	1	UND	APARELHO TELEFONICO SIMPLES na cor preta. Possui tipos de campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			Mute). Possui fio preto de 2 metros. Painel identificador de chamadas. Possui ajuste do contraste do display, flash, discagem por tom ou pulso, exibição do tempo da ligação, mudo, pausa e indicação da carga da bateria.			
3.	4	UND	ARMARIO DE ARQUIVO submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, possui tampo inferior, 4 gavetas com suporte para pastas, pés com sapatas plásticas e reguladores, além do trilho de fácil manuseio; Capacidade por gaveta: 10 kg Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon Capacidade de carga total: 40kg. Possui 02 (duas) chaves. Altura:1,33cm Largura:46cm Profundidade:57cm Chapa: 26			
4.	4	UND	ARMARIO em aço, cinza, medindo 2,10x110cm, com 02 portas com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil pvc, 04 prateleiras de capacidade até 40kg, sendo uma fixa e três reguláveis. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Chapa das travas: 20 (0,90mm), Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40. Pintura: Eletrostática / Epóxi deve conter 4 pés niveladores + sapatas. Com base, fundos e laterais resistentes.			
5.	5	UND	ARMARIO PARA ESCRITORIO, EM MDP com 2 portas com chave, com 4 prateleiras que suporta até 25 kilos, quatro pés niveladores + sapatas. -Corpo e Portas em 15mm e Tampo Superior em 40mm. - Medidas: 170x80x45cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.	1	UND	PURIFICADOR DE AGUA. Elétrico com frio. Água nas temperaturas natural, gelada e misturada. Eco compressor. Bandeja removível. Pingadeira: para esvaziar ou higienizar. Boia de controle de nível de água. Duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. Fluxo contínuo: água purificada mesmo sem energia. Tratamento em Nanotecnologia. Gabinete com proteção UV. Pés antiderrapantes. Na cor Branco. 32 x 27 x 35.7 cm;			
7.	7	UND	CADEADOS 40 mm, feito em latão maciço, haste de aço cementado e cromado; 2 chaves de latão niqueladas. Com sistema de cementação no gancho.			
8.	2	UND	CADEIRA FIXA COM BRAÇO, com pés palito pretos, Assento e encosto: madeira compensada, Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: fixo em polipropileno. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8 Medidas: altura: 90 x Largura: 60 x Profundidade 52			
9.	5	UND	CADEIRA GIRATÓRIA c/rodizio. Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ . Revestimento em tecido polipropileno preto. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessuras Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm Altura do braço até o chão: mínimo 58 cm - máximo 77 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			Altura do braço até o assento: mínimo 19 cm - máximo 26,5 cm Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade.			
10.	50	UND	CAIXA PLÁSTICA PARA SEPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM DISPENSAÇÃO. Confeccionado em material plástico transparente com tampa acoplada: <ul style="list-style-type: none">• Comprimento : 18 cm• Largura: 11 cm• Altura: 2,5 cm• Cada Cubinho : 2,5 X 2,5 Cm			
11.	50	UND	CAIXA PLÁSTICA BINS, organizadora e expositora, com porta etiqueta para identificação. Encaixe traseiro para estantes, medindo 7,5(a) x10,2 (l)x 15,5©			
12.	1	UND	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS Gabinete Externo: Fabricado em aço Carbono 1020, tratamento externo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, Gabinete Interno: até 120 litros, Prateleiras: Removíveis e ajustáveis. Isolamento Térmico: Com alto poder de isolamento sob a injeção de poliuretano de alta densidade, o que permite uma temperatura estável e homogênea em todo o gabinete. Sistema de degelo. Controle de temperatura: Microprocessado digital de precisão sob Display LED exibindo máxima e mínima. Iluminação interna: em LED's com acionamento automático sob abertura de porta e acionamento manual soft touch no painel. Sistema automático: desligamento da circulação de ar em caso de abertura de porta. Tampa superior: De fácil acesso ao filtro do condensador			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			<p>facilitando manutenção e limpeza. Porta frontal: Em vidro duplo especial com sistema anti-embaçante e gaxeta magnética com sistema de alívio de pressão interna facilitando abertura de portas e puxador ergonômico de alta resistência. Gases Refrigerantes e Isolantes: Ecologicamente corretos e livre de CFC Sem bateria. Câmara interna construída em aço Inox AISI 304 ou 316, para longa vida útil e perfeita assepsia. Gavetas e prateleiras deslizantes fabricadas em aço Inox AISI 304. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega"; Isolamento de 30 a 200 mm em poliuretano injetado expandido livre de CFC (clorofluorcarboneto). Emissão de relatório, histórico de temperatura, eventos ocorridos, gráfico de funcionamento, resumo do período, com intervalos programados de 1 a 60 minutos; Saída USB para exportação dos dados; Memória interna para armazenamento dos dados por mais de 30 anos. Discadora de telefone para 06 até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual; Estabilizador de voltagem.</p>			
13.	2	UND	<p>CAMERAS DE SEGURANÇA 2MP Visão noturna clara, visão noturna infravermelha, detecção de movimento, sistema Pal, câmera de segurança com luzes LED de 24 peças, câmera de segurança analógica de alta resolução 1920*1080, transmite notificação de alerta de movimento.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			Especificação: Pixel: 2,0 Mp Resolução: 1080p Lente: 3,6 mm Distância ir: 24pcs led, 20m/65ft Iluminação Mínima: 0,05 Lux (F1.2) Saldo branco: atw/mwb saída de vídeo: ahd Operação: Temperatura -10 + 55, Umidade inferior a 85%RH à prova d'água: IP65			
14.	5	UND	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO confeccionada em polipropileno na cor preta. Tampa acionada através de pedal plástico. Capacidade: 7 Litros.			
15.	2	UND	CONJUNTO COM 2 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS para microcomputador, com saídas P2. Possui controle de Volume e a alimentação de energia que se da pro meio da entrada USB Feita com material sustentável.			
16.	1	UND	GERADOR DE ENERGIA, a gasolina 8Kva Monofásico110- 220 V, partida Elétrica. Frequência 60 hz, tipo do motor:190F,4tempos,1cilindro, refrigerado a ar. Capacidade do tanque:25 litros, cilindrada 420cc. Capacidade do Óleo do Cáter:1,1 litros. Autonomia (50% da Carga): 8 h. Com alerta de nível de óleo. Fator de potência: 0,8			
17.	2	UND	GUICHÊ DE ATENDIMENTO com base de atendimento reta de 2 lugares, medindo 1640mm de comprimento, 80cm de profundidade, 86 cm de altura (mesa) divisórias de 1,20 de altura por 1,26 de largura, tampo em mdp 15mm, com furo e passa fio inclusos, com prateleira para cpu. Bordas em abs 2mm.			
18.	1	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DIGITALIZADORA possui envio de fax, função duplex tanto na impressão quanto na cópia, com bandeja multifuncional que suporta mídia de até 220 gsm de gramatura. Conectividade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			wireless. Possui O HP Print Security (contra-ataques e invasões). Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, USB. Alimentação: 110 V. Possui Impressão Frente e Verso e impressão via smartphones e tablets. Ampliação e Redução: 400% - 25%. Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm).			
19.	20	UND	JALECOS, P/M/G, com gola, Tecido: Gabardine Bi Stretch Gramatura: 173 g/m ² Composição: 100% Poliéster, possui dois bolsos inferiores, aberto com fechamento de botões, Manga Longa Sem Punho.			
20.	1	UND	MESA IMPRESSORA Estrutura em Aço carbono e tampo em mdp. Impressora com borda em abs 60 X 40. Alt.76 cm			
21.	4	UND	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L Material da Estrutura: 100% Mdp Material do Fundo: Mdp Material Portas e Frente de Gavetas: Mdp Acabamento em Pintura Uv Altura (cm): 73,5 Largura (cm): 170 Profundidade (cm): 70 Espessura do Tampo: 40mm Encabeçado (Engrossado) Espessura do Pé: 25mm, Mesa Reta 1,70x70cm / Mesa Auxiliar / Gaveteiro Suspenso, com corrediça metálica.. Pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiras octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso. - Possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa.			
22.	2	UND	MICROCOMPUTADOR Processador: Intel® Core™ i3-10100T (3 GHz a 3.8 GHz, cache de 6 MB, quad-core, 10ª geração)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			Memória: Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 32GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) Armazenamento: HD de 500GB (7200RPM) SATA 2.5" Sistema Operacional: Windows 10 ProTeclado: Teclado Padrão ABNT KB216 preto Mouse: Mouse óptico MS116 preto. Disco Rígido: 500GB HD 7200RPM 3.5. Drive óptico: DVD-RW Áudio: HD Audio, Realtek ALC623 Alto-falante Interno: 1.5W			
23.	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS Possui display com 3 dígitos para a senha (senha com letra e 2 números ou 3 números) e 2 dígitos para o guichê; - Ótima visibilidade e leitura até 25m de distância; - Emite som na chamada da senha, com intensidade ajustável; - Permite cadastramento de até 100 controles; - Permite cadastrar letras no primeiro dígito da senha. Possui: 1 Painel Senha e Guichê; - 5 Controles RF; - 1 Fonte de Alimentação Bivolt; - 1 Dispensador bico de pato preto; - 2 bobinas com 2000 senhas cada (senhas de 2 dígitos); - 1 placa "retire sua senha"; - 1 Manual de instruções. Tamanho do painel: 37 x 12 x 3,5cm; - Tamanho dos dígitos: 6,5 x 4cm; - Alcance dos controles: 30 metros em ambiente livre de barreiras; - Intensidade sonora do alto falante: 75dB; - Dimensões do dispensador bico de pato: 14,5 x 22 x 5cm; - Alimentação: Bivolt 110/220V			
24.	50	UND	PALET de madeira cru (pinus), produto lixado, medindo 50x50, com 8 cm de altura.			
25.	1	UND	PICTOGRAMAS Placa Em Poliestireno 15x20 cm - 0,8 mm de espessura, Impressão			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			Serigráfica e Fixação Autoadesiva. Indicado para locais que não recebam excessiva luz solar.			
26.	1	UND	PLACA DE PAREDE em Alumínio Anodizado, 25 x 30cm, com 1mm de espessura. Fixação auto-Adesiva. Acabamento nos cantos retos.			
27.	1	UND	PLACA EXTERNA medindo 0,80x1,00 em AÇO INOX ESCOVADO 3MM, gravado em baixo relevo, 04 FUIROS DE 6,5mm P/Fixação. Acompanha Buchas e Parafusos			
28.	7	UND	PLACA PARA PORTAS personalizadas para identificação de salas, material em inox, com gravação em tom mais escuro, com medidas de 40X20 cm, com pontos de fixação para instalação.			
29.	1	UND	QUADRO DE AVISOS em Alumínio com Vidro 100x80 cm, contem 02 Chaves de segurança;01 Fechadura (em cilindro) para travamento dos vidros;10 Imãs para fixação de papéis.			
30.	1	UND	REFRIGERADOR COMERCIAL Vertical de 578L Porta de Vidro duplo temperado. Controle de Temperatura: Termostato. Possui temperatura Resfriados 0º a + 7ºC. Refrigeração, por ar forçado com serpentina aletada. Degelo automático. Altura 196,0.			
31.	2	UND	ROTEADOR WIRELLES Wi-fi, Ethernet, medindo 12.5 x 21.5 x 3 cm, 4 Portas de entrada ethernet			
32.	4	UND	SUPORTE PARA CPU com cantos arredondados, confeccionado em 100% em MDF 15mm. Com 4 Rodízios com trava. Suporta até 45 kg. MEDIDAS EXTERNAS:28cm Largura x 39cm Altura (Contando as rodinhas) x45cm Profundidade MEDIDAS INTERNAS:25cm Largura x 34cm Altura (sem contar as rodinhas as			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			rodinhas) com + 5cm de altura das rodinhas) x 45cm Profundidade 25cm altura (espaço do estabilizador abaixo da prateleira) 6cm altura (acima da prateleira, espaço para cpu)			
33.	1	UND	SUPORTE PARA TV Fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Permite ajuste do braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda. Inclinação TILT da tela entre +8° a -5° para o melhor ângulo e redução de reflexos. Acompanha nível bolha, possui organizador de cabos, sistema de encaixe rápido com parafuso de segurança.			
34.	1	UND	TELEVISOR Com tela LED de 43" e 60Hz. Possui Alexa · Bluetooth · RF · USB · HDMI · Áudio óptico, sendo as 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída Ótica; com controle remoto <ul style="list-style-type: none">● Inteligência Artificial● Android TV● Controle remoto com comando por voz● 4K - Ultra HD● HDR			
35.	3	UND	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA analógico, mede temperaturas entre -40°C a 27°C, Ele possui 2 presilhas que podem ser usadas para prender o termômetro na parte interna da geladeira ou freezer. Medidas: 12,2 x 3,0 x 2,0cm.			

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

MINUTA CONTRATUAL

ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada CONTRATADA, acordam celebrar, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 096/2022, Pregão Presencial 050/2022, da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o contratado mediante cláusulas pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários em geral, gerador de energia, placas de identificação, câmara fria para conservação de vacinas, materiais de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 7824.

1.2. Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRADA, constantes no Processo Licitatório 096/2022, Pregão Presencial 050/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

2.2. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

2.3. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

2.4. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.5. O CONTRANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços.

2.6. O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

2.7. O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

2.8. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

2.9. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

2.10. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelo Secretário Municipal de Educação ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

3.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

3.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CONTRATANTE, decorrentes do não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

3.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do CONTRATANTE, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

3.1.3. Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O Setor de Compras do Município solicitará a entrega dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura do contrato ou documento equivalente. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento, em local previamente determinado no perímetro urbano do Município de Simonésia-MG.

4.2. A empresa vencedora será responsável pela substituição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. A fiscalização da execução do objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde de Simonésia ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.

4.4. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

4.5. O Município de Simonésia reserva para si o direito de não receber os produtos com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - Cumprir a data e horário estabelecido para execução do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- VIII- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- IX - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- X – Comunicar imediatamente por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.2. São obrigações do município:

- I – Indicar e disponibilizar os locais em que o objeto será executado.
- II - Permitir ao pessoal do prestador acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA o valor global de xxxxxxxx conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

6.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

6.3. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

6.3.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: : 0209 10 301 0027 2.062 449052 Ficha 570, 0209 10 301 0027 2.062 449052 Ficha 572 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato vigorará até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERÇÃO CONTRATUAL

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido mediante as seguintes condições:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XIII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os casos de rescisão deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRADA, o CONTRATANTE responderá pelo preço estipulado neste termo, devido em face dos serviços/fornecimentos executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

11.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

11.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

11.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu-MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia, xx de xxxxxx de 2022

Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF: